



PROCESSO

-

INTERESSADO

CATHIS-CAU/SP

ASSUNTO

Participação do CAU/SP no GAORP

DELIBERAÇÃO Nº 44/2023 – CATHIS-CAU/SP

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do CAU/SP – CATHIS-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com possibilidade de participação remota pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102-B do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 91, XVI, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a indicação de representantes do CAU/SP em organizações governamentais e não governamentais, no âmbito de sua competência e referentes à sua finalidade”;

Considerando os incisos II e VII do artigo 102-B do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência da CATHIS-CAU/SP de “Sugerir ações de difusão da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, considerando a produção habitacional autogestionária, as melhorias habitacionais em assentamentos humanos, urbanos ou rurais e a defesa de direitos à moradia digna e à cidade e contra remoções forçadas, no âmbito de suas competências” e de “fomentar a regulamentação e implementação da Lei 11.888/2008, auxiliando as prefeituras e o estado de São Paulo”;

Considerando Lei nº11.888/2008, que, conforme art 1º “assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal [...]”;

Considerando que, conforme carta recebida pela CATHIS-CAU/SP das assessorias técnicas FIO, Coletivo MOLA e Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado, do estado de São Paulo, “o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 510 (2023) que regulamenta a criação da ‘Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis”.

Considerando a PORTARIA 9.102/2014 DO TJ-SP, que institui o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP), e a PORTARIA 9.138/2015 DO TJ-SP, que revoga a anterior, institui e reorganiza o GAORP;

Considerando que, conforme as assessorias técnicas em contato com o CAU/SP, a composição do GAORP “não contempla a multidisciplinaridade necessária, não agrega conselhos e entidades com atuação técnica indispensável para a construção de soluções e alternativas fundiárias” e que “a Resolução 510 do CNJ prevê que, além da composição obrigatória, poderão ser convidados ‘representantes dos movimentos sociais, sociedade civil e de todos os órgãos e entidades que possam colaborar para a solução pacífica do conflito, nos níveis federal, estadual e municipal”;

Considerando diversos trabalhos do CAU/SP na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, principalmente através dos Termos de Fomento;

Considerando a expressa solicitação de presença do CAU/SP em audiências e reuniões do GAORP, através de carta acima citada;

Considerando o novo Regimento Interno do CAU/SP, aprovado na 29ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SP, realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2023, e na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP, realizada no dia 29 de junho de 2023, que atribui caráter ordinário à Comissão de ATHIS do CAU/SP a partir de janeiro de 2024, e a necessidade de apoio técnico para que a comissão desempenhe suas atribuições de forma adequada;

Considerando que todas as deliberações de comissões devem ser enviadas à Presidência do CAU/SP;

DELIBERA:

- TJ/SP;
- 1 – Solicitar a participação do CAU/SP no Grupo de Apoio às Ordens de Reintegração de Posse (GAORP)
- 2 – Encaminhar a presente deliberação para a Presidência, para ciência e providências cabíveis.
- Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de outubro de 2023

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ATHIS - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Fernanda Simon Cardoso	x			
Coordenadora-Adjunta	Débora Sanches	x			
Membro	André Luis Queiroz Blanco	x			
Membro	Camila Moreno de Camargo	x			
Membro	Carina Costa Correa				x
Suplente no exercício da titularidade	Thais Borges Martins Rodrigues	x			
Membro	Kelly Cristina Magalhães				x
Membro	Maurilio Ribeiro Chiaretti				x
Membro	Renata Fragoso Coradin				x
Suplente no exercício da titularidade	Aline Alves Anhesim				x
Membro	Tatiana Reis Pimenta				x
Suplente no exercício da titularidade	Geise Brizotti Pasquotto				x
Membro	Victor Chinaglia Junior	x			

Histórico da votação:

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ATHIS - CAU/SP

Data: 06/10/2023

Matéria em votação: Participação do CAU/SP no GAORP

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (07), Total (13)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Fernanda Simon Cardoso

Assessoria: Victória Machado, assistente administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA CRISTINA PEDRONEIRO MACHADO, Assistente Técnico(a)**, em 06/10/2023, às 16:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **80226ECA** e informando o identificador **0090871**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004241/2023-91

0090871v17